

O seu exemplo em muito contribuiu para dignificar o trabalho apresentado por aquela unidade orgânica e pela ASAE.

27 de abril de 2012. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.
206145002

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

Aviso (extrato) n.º 7798/2012

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2012, da Senhora Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., foi outorgada por dois anos, a concessão da carreira provisória de passageiros público a seguir indicada:

Batocas — Sabugal

Requerida pela empresa Viúva Monteiro & Irmão, L.ª, com sede no Largo da Fonte, n.º 5, Sabugal.

30.03.2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.
305941134

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 7741/2012

A empresa AERONORTE — Transportes Aéreos, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Braga, C.P. 102, Braga é titular de uma licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho SET n.º 12-XII/93, de 19 de março, publicado na 2.ª série do D.R. 78, de 2 de abril de 1993, tendo a última alteração a esta licença sido efetuada pelo Despacho n.º 14003/2008, de 30 de abril, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 97, de 20 de maio de 2008.

Tendo a referida empresa requerido a exclusão da única aeronave constante do seu Certificado de Operador Aéreo, em 4 de fevereiro de 2012, determino, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme a subalínea *i*) da alínea *d*) do n.º 2.2. da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 15, de 20 de janeiro de 2012, revogar a supraidentificada licença de transporte aéreo, a partir da presente data, produzindo efeitos desde o dia 4 de fevereiro de 2012.

30 de março de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

206145992

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Emprego, do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 7742/2012

O Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de abril, que assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento CE n.º 842/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, relativo a determinados gases fluorados com efeito de estufa, estabelece a obrigatoriedade da avaliação e certificação dos técnicos e ou das empresas que exerçam as atividades a que se refere o artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 304/2008, da Comissão, de 2 de abril, relativas ao setor dos sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores.

De acordo com disposto no n.º 2 do artigo 5.º do citado decreto-lei, compete ao Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC), a acreditação dos organismos de certificação que asseguram o reconhecimento das qualificações profissionais dos técnicos e das empresas que atuam neste setor, a efetuar de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17024, e NP EN 45011, para técnicos e empresas respetivamente.

Considerando que não existem em Portugal entidades acreditadas neste âmbito e que, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2011, na ausência de organismos de avaliação e certificação acreditados podem os mesmos ser designados por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e da formação profissional, sob proposta da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), importa tomar, de imediato, medidas que acautelem, no mais curto espaço de tempo, a conformidade legal da atividade dos profissionais e das empresas, que atuam neste setor.

Assim, ao abrigo do no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de abril, e tendo em conta a necessidade de assegurar o cumprimento da obrigação legal de certificação dos profissionais e das empresas que exercem atividade no setor dos sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores, determina-se o seguinte:

1 — É designada a APSEI — Associação Portuguesa de Segurança Eletrónica e de Proteção de Incêndio como organismo de avaliação e certificação para a certificação de técnicos e ou empresas no âmbito das atividades relativas ao setor dos sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores.

2 — A presente designação é válida pelo período de cinco anos, sem prejuízo de cessar à data da acreditação pelo Instituto Português de Acreditação, I. P., do(s) organismo(s) de certificação para o setor dos sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de abril.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

7 de maio de 2012. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

206140945

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7743/2012

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 248/2009, de 22 de setembro, 102/2009, de 11 de maio, e 81/2009, de 2 de abril, e ainda da Portaria n.º 273/2009, de 18 de março, retificada pela declaração de retificação n.º 32/2009, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 94, de 15 de maio de 2009, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto V — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, pelo período de três anos, a licenciada Judite Maria Silva de Morais Neves, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua assinatura.

24 de maio de 2012. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Curriculum Vitae

Judite Maria Silva de Morais Neves.

Morada: Avenida do Comendador Ferreira de Matos, 221, 4.º, direito. Data de nascimento: 11 de outubro de 1977.

Experiência profissional:

Diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde — Grande Porto V — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28/2008.

Desde março 2009:

Principais funções:

Representação do Agrupamento;

Avaliação de desempenho das unidades funcionais e de serviços de apoio;

Gestão com rigor e eficiência dos recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica;